



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA – 068/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E PAV ENGENHARIA LTDA-ME, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral Anderson Augusto Tavares de Souza, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 31.132 – PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 912.636.201-59, por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e de outro lado PAV ENGENHARIA LTDA-ME, neste ato representada pelo Sr. Paulo de Almeida Vieira Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG 4.888.175 DGPC/GO e CPF nº 012.121.261-06, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2017, processo nº 2017/379967, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato principal no Parágrafo Segundo e Terceiro da Cláusula Segunda – Dos Prazos e Condições de Execução, Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e Parágrafo Quinto da Cláusula Nona – Do Pagamento, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

(...)

Rua T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia – GO Fones: 3201.9426/9427

1_ ASJUR /Jpvp

Nathália Ferreira Viana Araújo
Titular da Assessoria Jurídica / OVG
OAB/GO 31.466



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Parágrafo Segundo – Os serviços demandados seguirão, como forma de mensuração principal, o Relatório Sintético de Composições elaborado pela Agência Goiana de Transporte e obras Públicas – AGETOP, podendo ser acrescidos itens para procedimentos não constantes/omissos da Tabela, e em seu faturamento serão respeitados os valores apresentados no referido anexo acrescido dos percentuais de descontos ofertados pela Contratada, podendo ser acrescidos itens não constantes/omissos da Tabela, desde que apresentada cotação com, no mínimo, três empresas, devendo ser contratada a empresa que apresentar orçamento mais vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A Ordem de Serviço (OS) deverá ser emitida pelo Gestor do Contrato, por Unidade solicitante e deverá conter todas as informações necessárias para obter melhor controle na execução dos serviços e das faturas emitidas pela contratada. Tais como:

- Unidade solicitante;
- Descrição detalhada do serviço;
- Prazo de execução;
- Valores dos serviços conforme tabela da AGETOP;
- Itens utilizados não constantes na Tabela AGETOP;
- Assinatura do Gestor do Contrato e do responsável pela Unidade solicitante.”

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

(...)

Parágrafo primeiro – Os valores de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) serão considerados os sugeridos nas tabelas de custo da AGETOP para o município de Goiânia e itens não constantes ou omissos da tabela.”

“ CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

(...)

Parágrafo quinto – Os serviços demandados seguirão, como forma de mensuração principal, o Relatório Sintético de Composições – Obras Cíveis Desonerada (tabela vigente), elaborado pela Agência Goiana de Transporte e obras Públicas – AGETOP, podendo ser acrescidos itens para procedimentos não constantes/omissos da Tabela e em seu faturamento deverão ser respeitados os valores apresentados no referido anexo, bem como os percentuais de descontos ofertados pela empresa contratada.”



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do Contrato Principal não modificados por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 12 de setembro de 2017.


Anderson Augusto Tavares de Souza – Maj.PM
Diretor Geral - OVG


Olavo Marsura Rosa
Diretor Administrativo/Financeiro


Paulo de Almeida Vieira Junior
PAV ENGENHARIA LTDA-ME

Testemunhas:

1. Oliver Alves
CPF: 180533861-72

2. _____
CPF: _____